

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 18 horas e 30 minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Poder Legislativo, tendo por local a sua sede, na Avenida Presidente Lucena, nº 3565. A Reunião foi declarada aberta pela Presidente MARLI HEINLE GEHM, consistindo a mesma, Reunião Ordinária da 13ª Legislatura e do 3º Período Legislativo, de 2019. Verificou-se a existência de quórum regular, constatando-se a presença dos vereadores consoante a seguinte relação: ALEXANDRE DOS SANTOS, CLEITON BIRK, EDEMAR SCHUMANN, JÂNIO SIMIÃO DROVAL, LEONIR SCHULER, MARCIO GUTH, RAFAELLA FAGUNDES PEREIRA LIMA e SATOSHI SCALDO SUZUKI. A presidente saudou a todos, e de imediato colocou para apreciação a ata de nº 1781 do dia 05 de agosto, que teve seu conteúdo aprovado.

CORRESPONDÊNCIA – Convite do Desporto para: Campeonato Escolar Futsal – Infante Feminino no dia 13/08 a partir das 8h no Ginásio Municipal 20 de Setembro; Premiação 20ª Copa União de Bolão Taça Guido Holtz no dia 15/08 com início às 20h na Sociedade Teuto Brasileira de Bolão União de Nova Vila; 3ª Rodada Copa das Campeãs – Futsal Feminino no dia 16/08 com início às 19h45min no Ginásio Municipal 20 de Setembro; Trail Run Ivoti no dia 18/08 com início às 8h30min no Núcleo de Casas Enxaimel. Convite para participar do Ato de assinatura da ordem de reinício de oito acessos municipais que serão custeados com recursos do tesouro do Estado, nos municípios de Santo Antônio do Palma, São José do Hortêncio, Carlos Gomes, Sério, Muliterno, Sertão Santana, Ubiretama e Sério Boqueirão do Leão no dia 15/08 às 11h no salão Alberto Pasqualini em Porto Alegre. Convite da universidade Feevale para participar do Olha pra Rua no dia 28/08 no auditório do prédio azul no câmpus II em Novo Hamburgo a partir das 13h. Ofício ADM nº 02/2019 em resposta ao ofício nº 337/2019 do Vereador Márcio Guth informar que a gravação das ligações telefônicas feitas pelo Vereador poderão ser questionadas na justiça. Convite do CDL para Jantar Comemorativo aos 35 anos da entidade, no dia 17/08, a partir das 20h na Sociedade São João em Dois Irmãos, valor de 120,00 o casal. Ofício Gab. nº 284/2019 em resposta ao ofício nº 318/2019 do Vereador Márcio, informa que o cargo de Diretor do Departamento de Habitação foi extinto pela Lei Municipal nº 3.197 de 09 de novembro de 2018. Ofício Gab. nº 285/2019 em resposta ao Pedido de Informações dos Vereadores Jânio e Márcio, informa que a Rua Graça Aranha estava em condições precárias, sendo uma ligação importante entre bairros, razão pela qual houve a necessidade de pavimentação, encaminha também relação das ruas que serão contempladas com a pavimentação comunitária. Ofício Gab. nº 286/2019 que encaminha relatório com as informações solicitadas pelo Vereador Jânio referente ao Instituto de Educação Ivoti. Of. Gab. nº 287/2019 em resposta ao ofício nº 316/2019 do Vereador Jânio, informa que a programação da semana farroupilha ainda não está definida, tendo reunião agendada para a próxima semana. Ofício Gab. nº 288/2019 em resposta ao ofício nº 317/2019 do Vereador Márcio referente a comercialização de produtos no Núcleo em finais de semana que não tem feira, informa que a proposta é disponibilizar a casa amarela para tal intuito denominado de Empório de Ivoti. Of. Gab. nº 299/2019 convidando para participar da audiência pública no dia 19/08, às 16h sobre chamada de empresas de telefonia e internet para regularização do uso dos postes da RGE Sul. Of. Gab. nº 300/2019 comunicando a viagem do Prefeito para a capital Federal do dia 12/08 a 15/08. Of. Gab. nº 301/2019 convidando para a chegada do fogo simbólico no dia 20/08, às 13h30min nas dependências da EMEF 25 de Julho. Of. Gab. nº 302/2019 convidando para o lançamento do livro concurso sabores

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

de Ivoti no dia 21/08 às 19h na Feira Municipal do Livro e no dia 18/08 a partir das 9h30min acontecerá a degustação dos produtos no Núcleo de Casas Enxaimel.

PROPOSIÇÕES – MARLI HEINLE GEHM solicita o que segue: - Ofício para o Programa Vida saudável, parabenizando os Grupos que se apresentaram na Noite do Chimarrão: Grupo Mirim, Grupo de declamadores mirim, Imperadores da Querência, Formatura dos Casais do grupo de fandango, em especial parabenizar o Professor de música do Programa Vida Saudável, Rogério Ribeiro e os organizadores do evento, Paulo Vargas e Sônia Arruda e a Coordenadora do núcleo Harmonia Francieli G. dos Santos e os agentes Morgana, Elenice e Rogério.- Ofício para o Rotary Club, parabenizando a diretoria pela instalação de mais uma academia de saúde para o Bairro Morada do Sol, no pátio da Escola Ildo Meneghetti.- Ofício para a Escola Ildo Meneghetti, agradecendo o Diretor Ricardo Marcelo Martini e demais membros da comunidade escolar pela cedência do espaço ao lado da escola para a instalação da Academia de Saúde, uma conquista para toda a comunidade. **JÂNIO SIMIÃO DROVAL:** Ofício para o Executivo para que informe se a Academia de saúde ao ar livre localizada na Associação do Bairro Bom Pastor foi instalada encima da fossa e esgoto da Associação? O pedido se deve em virtude da Associação não tem como regularizar a mesma sem a apresentação da fossa e filtro. Ofício ao executivo para que informe qual empresas recebem inventivos do município atualmente. **ALEXANDRE DOS SANTOS:** Solicita envio de ofício para o Mercado Panorâmico, parabenizando pela reinauguração no último sábado e justificando sua ausência em virtude de motivo de saúde.

GRANDE EXPEDIENTE: CLEITON disse que queria fazer um elogio ao Prefeito que pegou ofícios de quase todos os Vereadores para pleitear emendas em Brasília, disse que viu o Vereador Jânio no gabinete, e que ele próprio também solicitou emendas, a Vereadora Rafaella também, e isso mostra o profissionalismo do prefeito. Cleiton elogiou o prefeito e todos os que participaram do ato junto com o prefeito, pois facilita a vida dele, que chega lá e pode encaminhar as demandas junto aos deputados. Cleiton também pediu que fosse incluído no ofício do Vereador Alexandre, parabenizando pelo novo empreendimento que graças aos Vereadores pode aumentar a área construída. Marli disse que ela e o colega Márcio também solicitaram emenda parlamentar pelo partido MDB. **MÁRCIO** disse que tem secretários na prefeitura que não mereciam estar onde estão tirando a vaga de profissionais... E se referiu a resposta ao seu ofício de nº 337/2019 referente as ligações telefônicas feitas pelo Vereador, onde informa que Márcio terá oportunidade de fazer os devidos questionamentos perante a justiça, local apropriado para esclarecer os fatos relacionados através do BO já encaminhado a Casa Legislativa. Márcio disse que o referido secretário foi Vereador por vários anos e não fez nada... Márcio falou da imunidade parlamentar, e que o Vereador deve sim cobrar dos secretários ou do prefeito... Márcio disse que nos últimos anos a Câmara de Vereadores foi ocupada por pessoas (nem todas) que não podiam estar aqui... Que não tem o mínimo de condições de assumir uma cadeira como Vereador, muito menos como secretário, ou seja, administração, tão importante... Márcio disse que quando o mesmo foi Vereador, trancou o Município de uma maneira, que hoje os Vereadores estão brigando, tentando mudar plano diretor, tentando fazer a área industrial andar que foi barrada por dois Vereadores da época. Márcio mais uma vez exigiu cópia da gravação que fez e se não vier tomará outras atitudes. **RAFAELLA** parabenizou o executivo pela inauguração na sexta feira da academia, onde esteve presente e presenciou a felicidade da comunidade em receber os equipamentos de saúde preventiva, que é fundamental, e como faz parte da área da saúde sempre apoia essas ideias e por isso

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

solicitou o envio de ofício ao executivo parabenizando-o. A Vereadora também solicitou envio de ofício para a proprietária da Loja Adjule pela inauguração da loja no dia 09/08, onde se fez presente e lhe desejar muito sucesso. Rafaella pediu para se incluir no ofício dos colegas Alexandre e Cleiton referente a inauguração do Mercado Panorâmico, desejando sucesso. **JÂNIO** solicitou o envio de ofício para a direção do hospital São José, Sr. Guilherme para lhe comunicar sobre uma reclamação de munícipe que chegou no plantão para consulta às 16h30min do dia 11/08 e somente foi chamado às 21h, um senhor com mais de setenta anos, que estava passando mal e está internado no hospital. Jânio disse que isso foi uma falta de consideração com esse idoso. Márcio pediu para se incluir nesse pedido, pois também soube desse caso desse senhor de 78 anos, e depois de atendido foi colocado numa cadeira bem desconfortável. Marli perguntou se tinha urgência no dia. Jânio disse que essa demora é sempre nos finais de semana. Jânio disse que em conversa com o patrão do CTG capivarense soube que já tiveram reuniões e já tem a programação da semana farroupilha e aqui ainda não foi feita a reunião para definir as atividades. Jânio pediu que fosse retificado o seu pedido ao executivo e colocar que informe as empresas que recebem incentivo de aluguel. EDEMAR disse que conforme a fala do Vereador Cleiton, a atitude do prefeito para com os Vereadores para busca de recursos junto aos deputados, reflete na boa administração do Município. Edemar disse que é a primeira legislatura que não tem aquelas rixas que tinha antigamente, e citou a situação da Câmara de Lindolfo Collor, onde o Vereador Marcos conseguiu uma emenda junto ao deputado Carlos Gomes para a aquisição de uma retro escavadeira para reciclagem e a verba foi utilizada em outras coisas, é apenas uma das rixas lá. E aqui em Ivoti, acontece o contrário, sempre que chega uma emenda o prefeito Martin chama os Vereadores para comunicar e registrar o ato.

1ª PAUTA – DISTRIBUIÇÃO:

Emendas da Comissão de Justiça – Projeto de Lei nº 40/2019:

Emenda Retificativa nº 06 - Nos termos do art. 153, do Regimento Interno, apresenta-se emenda retificativa e aditiva, com objetivo de alterar redação do PL 40/2019, que inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº2923/2014, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no Município de Ivoti. Constatamos que a redação original traz dificuldades a interpretação correta para a realização do objetivo proposto. Desta maneira, esta comissão propõe retificação do seguinte texto: **“Art. 7º Ficam incluídas as alíneas “a” e b” no inciso VIII do Artigo 50 da Lei Municipal nº 2923/2014, com as seguintes redações: Art. 50. (...) (...)**

VIII – Industrial. a) Impacto baixo b) Impacto alto” Altera-se para: **“Art 7º - Ficam incluídas as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” ” no inciso VIII do Artigo 50 da Lei Municipal nº 2923/2014, com as seguintes redações: Art. 50. (...) (...) VIII – Industrial. a) Baixo potencial poluidor com Área Útil inferior a 450 m². b) Baixo potencial poluidor com Área Útil de 450 m² a 1080 m². c) Baixo potencial poluidor com Área Útil superior a 1080 m². d) Alto potencial poluidor com qualquer Área. e) Agroindústria, Cooperativas de Produtores Rurais e Indústria de Extrativismo com Área Útil inferior a 450 m². f) Agroindústria, Cooperativas de Produtores Rurais e Indústria de Extrativismo com Área Útil superior a 450 m².**

Emenda Supressiva nº 07 - Suprime-se **“II – Conjuntos de habitações populares com número de unidades maior ou igual a 100 (cem)”**.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

Emenda Retificativa nº 08 - Altera-se para: “Art. 11. (...) Art. 56-A. - Prédios aprovados e em situação regular com uso definido, no caso de alteração do zoneamento onde está inserido, terão direito adquirido para o mesmo uso, mesmo que de outra atividade ou outra empresa, com direito a ampliação de área construída e adequação de suas instalações, desde que a ampliação não implique no aumento do potencial poluidor previstas no CODRAN”.

Emenda Retificativa nº 09 - Altera-se para: Art 12. Ficam alterados o Anexo I (Descrição do perímetro urbano), o Anexo II(tabela de Índices Urbanísticos), o Anexo IV(Mapa do Município), e o Anexo V (mapa do Zoneamento urbano), da Lei Municipal nº 2923/2014, que passa a vigor nos termos dos Anexos I-b (Descrição do perímetro urbano), II-b (Tabela de índices Urbanísticos), III-b (Mapa do Município), IV-b (Mapa do Zoneamento Urbano) e V-b (Tabela de índices Atividade Industrial), da presente Lei”.

Emendas da Comissão de Justiça - Projeto de Lei nº 41/2019:

Emenda Substitutiva nº10 - A redação do texto retificado:

Art.4º Ficam incluídos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º no Art. 69 da Lei Municipal nº 2924/2014, com as seguintes redações: “Art. 69.(...) § 1º As áreas verdes e as áreas institucionais deverão ser entregues com o passeio público pavimentados com Blocos Intertravados e de acordo com as normas vigentes, com projeto e execução de drenagem realizados. § 2º A escolha dos locais em que ficarão alocadas as áreas verdes será prerrogativa exclusiva do Loteador, sendo permitido optar por vários locais com maior quantidade de vegetação natural, onde área deverá ter tamanho mínimo de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados). § 3º A escolha do local em que ficará alocado a área institucional será prerrogativa exclusiva do Município, sendo permitido optar somente por áreas lindeiras com a Área Verde, que sejam edificáveis. § 4º Esta regulamentação entre em vigor para projetos protocolados a partir de 01 de outubro de 2019.”

Emenda Aditiva nº 13 - A redação do texto retificado: Art. 5º O caput do art.67, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 2924/2014, que institui o parcelamento de solo urbano e o sistema viário do Município de Ivoti, passam a vigor com as seguintes alterações: “Art. 67. Nos desmembramentos de gleba com área igual ou superior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), deverá ser prevista área de uso público especial de no mínimo 10% (dez por cento) da parcela ou gleba em desmembramento. § 1º Nos desmembramentos de glebas com área superior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e inferior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) deverá ser prevista área para uso público especial que corresponda a no mínimo 5% (cinco por cento) da área ou parcela em desmembramento, e nunca inferior a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). § 2º Se a área objeto do loteamento já tenha sido alvo de um desmembramento anterior, onde já foram doados 10% (dez por cento) sobre a área parcelada, esta doação será considerada no percentual de doação do futuro loteamento.” Inclui-se: “Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Emendas da Comissão de Justiça – Projeto de Lei nº 42/2019:

Emenda Aditiva nº 11 - Inclui-se: Art. 14º. O Art 127 da Lei Municipal n 2925/2014 passa a vigor com seguinte redação: “Art. 127 Os prédios para habitação coletiva devem dispor de compartimento destinado à colocação de recipientes para coleta de lixo, em local de livre acesso aos caminhões de coleta de lixo”.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

Emenda Retificativa nº12 - Altera-se para: “Art. 3º (...) Art. 125. (...) (...) Parágrafo único: Excetua-se o atendimento aos afastamentos mínimos quando a edificação apresentar fechamento vertical e gola de no mínimo 75 cm, ambas de material com propriedades termo acústicas adequadas, incombustíveis, não propagador de chamas, resistente ao fogo conforme normas e ou resolução técnica específica do Corpo de Bombeiros”.

Emenda Retificativa nº 14 - Altera-se para: “Art. 4º (...) Art. 128. Em edificações multifamiliares deverão ser previstas vagas de estacionamento para visitantes na fração de 1 (uma) vaga a cada 8 (oito) economias, podendo estas ser alocado sobre o recuo de jardim ”

Emenda Aditiva nº 15 - Inclui-se: Art. 15º. O § 1º do Art. 25 da Lei Municipal n 2925/2014, que institui o Código de Obras do Município de Ivoti, passa a vigor com seguinte redação: “Art. 25 (...) § 1º O projeto deverá ser encaminhado com a situação existente e as modificações propostas de acordo com a legislação válida na época da aprovação do projeto original”.

Emenda Aditiva nº 16 - Inclui-se: Art. 16º. O caput do Art.58 e §1º, da Lei Municipal nº 2925/2014, que institui o Código de Obras do Município de Ivoti, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 58. Os muros em divisas laterais e em divisa de fundos, fora das faixas de recuos obrigatórios, podem ter altura máxima em vedação de 2,00m (dois metros) acima do muro de sustentação ou de revestimento do perfil natural do terreno (muros de arrimo), devendo considerar o caput descrito no Artigo 57 da Lei 2925/2014, sendo permitida estrutura cercante sem vedação visual acima desta medida. § 1º Os muros do alinhamento frontal e em divisas laterais dentro da faixa de recuos obrigatórios podem ter altura máxima em vedação de 1,00 (um metro) acima do perfil do passeio público, exceto em casos em que a altura maior será equivalente à altura do revestimento do perfil natural do terreno (muros de arrimo), sendo permitida estrutura cercante sem vedação visual acima desta medida. Inclui-se: Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Presidente votou pela admissibilidade das emendas por parte dos Vereadores, todos concordaram com a apresentação das emendas.

2ª PAUTA - DISCUSSÃO:

Projeto de Lei nº 50/2019 – Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial e dá outras providências. Satoshi disse que no projeto consta que o consumidor deve pagar, e talvez seja necessário incluir através de uma emenda para que o equipamento na rede seja pago pela Autarquia. Se os Vereadores entenderem que a emenda é necessária, a comissão de justiça estará apresentando a mesma. O Vereador Edemar perguntou qual o valor desse aparelho. Rafaella disse que iria perguntar ao diretor da Autarquia o custo do aparelho, que não lembra o valor, mas que é barato... Satoshi disse que é o aparelho expurgador de ar, que é um equipamento grande de ferro fundido, que retira o ar que tem dentro da tubulação na rede. Daí não seria necessário cada indivíduo colocar individual em cada medidor.

Projeto de Lei nº 51/2019 – Concede incentivo financeiro à Empresa Omega Leather Indústria e Comércio de Couros Eireli. O Vereador Jânio disse que já tem algumas respostas que havia pedido ao executivo e disse que é favorável ao projeto.

3ª PAUTA – DISCUSSÃO:

Projeto de Lei nº 49/2019 – Institui o programa de incentivos à construção de pavilhões de uso industrial e dá outras providências. Sem discussões...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019

4ª PAUTA – DISCUSSÃO:

VETO PARCIAL AO PL 32/2019. O Veto foi aprovado com um voto contrário.

Projeto de Lei nº 44/2019 – Autoriza o Município de Ivoti a retirar-se do consórcio público da Associação dos municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP – SINOS. As comissões apresentaram seus pareceres. **O projeto foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 45/2019 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.196/2018, autoriza a desafetação de terreno em área verde para fins de desdobro e dá outras providências. As comissões apresentaram seus pareceres e o **projeto foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 46/2019 – Cria o cargo na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos. As comissões apresentaram seus pareceres e o **projeto foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 47/2019 – Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2719/2012 que cria o Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – CMTTM. Satoshi acha que deveria ter mais representantes da comunidade, pois observou que os Conselhos muitas vezes não representam os desejos da comunidade e respinga na Câmara de Vereadores, principalmente por que cada bairro tem a sua demanda, e por isso sugere que tenha mais representantes de bairros. Satoshi perguntou se os colegas concordavam na apresentação de uma emenda ao projeto, propondo o aumento da quantidade para 02 (dois) pessoas representando a comunidade. Rafaella disse que comparando o conselho antigo, tinha um representante da saúde e agora foi retirado. Todos os Vereadores concordaram com a apresentação da emenda.

Projeto de Lei nº 48/2019 – Autoriza a Autarquia Água de Ivoti a elaborar projetos e executar estação de tratamento de esgoto, poço e rede de abastecimento de água e esgoto na área do Loteamento Industrial 48 Alta, dá destinação específica para a quadra B do referido loteamento e dá outras providências. Satoshi disse que não fez o parecer, pois no art. 3º menciona o Termo de Compromisso, e não veio junto com o projeto o modelo do termo de compromisso e por isso solicitou o adiamento da votação até a apresentação do referido termo.

7ª PAUTA – VOTACÃO:

Projeto de Lei nº 40/2019 – Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 2923/2014, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no Município de Ivoti.

Projeto de Lei nº 41/2019 – Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 2924/2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e sobre o sistema viário do Município de Ivoti.

Projeto de Lei nº 42/2019 – Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 2925/2014, que institui o código de obras do Município de Ivoti.

Referente aos Projetos de nº 40, 41 e 42/2019, a presidente falou que foram apresentadas as emendas e por isso os projetos ficarão aguardando.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS: JÂNIO disse que leu no jornal NH na capa sobre a pavimentação da Avenida Popular e solicitou o envio de ofício ao executivo parabenizando-o pela pavimentação, um pedido feito por vários Vereadores. Cleiton parabenizou o executivo pelo recapeamento da Rua José de Alencar e Jânio disse que no jornal também consta sobre a Rua José Fuhr que está interditada desde 2017 e também receberá galerias. E sugeriu que ali quando estiver liberado o tráfego de veículos que

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.782 13ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
LEGISLATIVO – 12 DE AGOSTO DE 2019**

seja proibido o tráfego de caminhões. Também leu no jornal que o prefeito de Lindolfo Collor renovou o convênio com o hospital São José, que receberá 17.496,00 mensais, e o CONSEPRO receberá 6.000,00 ao ano e 4000,00 para a compra de equipamentos do Corpo de Bombeiros de Ivoti e parabenizou o prefeito William por esse auxílio. EDEMAR parabenizou todos os pais pelo seu dia, comemorado no dia 11/08. MÁRCIO falou sobre a reunião do Plano Diretor, onde falou sobre os recuos de jardim e alargamento viário, e propôs para a presidente e os colegas, para que a Câmara contrate um estudo técnico, para depois se reunir com o conselho e apresentar as alterações. Márcio disse que sabe que o prefeito também está fazendo o levantamento técnico dessas ruas, mas acha importante ter mais um levantamento, para que não aconteça como agora, aonde veio pronto e a Câmara quer fazer as mudanças, já que o conselho diz que os Vereadores não são técnicos. Márcio sugeriu que fosse feito um levantamento com orçamentos e ver o valor, para daí contratar a equipe para realizar as mudanças. Nada mais havendo a declarar, a Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária, no dia 19/08, às 18h30min. E para constar, eu ESTER DOLORES MÜLLER KRÜGER, secretária do legislativo, elaborei a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, será assinada pelos senhores PRESIDENTE e SECRETÁRIO da Mesa Diretora.

MARLI HEINLE GEHM
PRESIDENTE

MÁRCIO GUTH
SECRETÁRIO